



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 552/2.002

em 29 de maio de 2.002

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

59102

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 3 / junho / 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que foi constituída a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE BIRIGUI "JOSÉ CLEMENTE", encarregada da CENTRAL DE RECICLAGEM, do PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO;

considerando que referida entidade é constituída por pessoas de baixo poder aquisitivo, oriundo da atividade de coleta de papéis, papelão e outros materiais recicláveis;

considerando que o Programa de Coleta Seletiva de Lixo deve merecer o apoio do Poder Público, mediante o pagamento das despesas inerentes à constituição e manutenção até 31/12/2.002, da referida Cooperativa, vez que se trata de assunto de interesse social,

submetemos à apreciação desse Nobre Legislativo o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS INERENTES À CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO ATÉ 31/12/2.002, DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE BIRIGUI "JOSÉ CLEMENTE", NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CANAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
-05-Jun-2002-10:39-000772-1/1



GABINETE DO PREFEITO

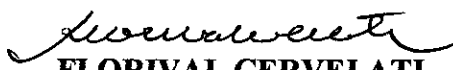
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Enfatizando a necessidade de urgência na tramitação do Projeto ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos Componentes desse Nobre Legislativo os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO FALVIO MARIN SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

*Aprovado pela
maioria dos
senhores vereadores em
10/06/2002*

PROJETO DE LEI 5 9 1 0 2

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS
INERENTES À CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO
ATÉ 31/12/2.002, DA COOPERATIVA DOS
TRABALHADORES DE BIRIGUI "JOSÉ CLEMENTE",
NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Para quitação de despesas inerentes à
constituição e manutenção até 31/12/2.002, da COOPERATIVA DOS
TRABALHADORES DE BIRIGUI "JOSÉ CLEMENTE", encarregada da Central de
Reciclagem, do Programa de Coleta Seletiva de Lixo Urbano, fica autorizado o seu
pagamento, no montante de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), que onerará dotação
própria consignada no orçamento municipal vigente.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal